



*Estado de Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de revisão das instalações pluviais do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, conforme Projeto Básico.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 51/2022, sob a presidência da Senhora Fernanda Caetano Anzollin, membros o Senhor Enedir de Almeida Vieira e o Senhor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas para esta fase do certame. No ato da sessão não havia nenhum representante presente, somente os membros da CPL. Por conseguinte a presidente deu continuidade ao certame efetuando a abertura dos envelopes nº 02 (dois) – Proposta das licitantes habilitadas, sendo que os mesmos foram conferidos e rubricados pela presidente e membros da comissão. Após a abertura dos envelopes foram realizadas a conferência das propostas e planilhas solicitadas, onde verificou-se que todas apresentavam-se de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório. De consequência foi apurado o seguinte resultado classificatório: 1º) RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA cotou o valor de R\$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais); 2º) ZELAR CONSTRUTORA LTDA cotou o valor de R\$ 78.815,94 (setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Registra-se que o preço global cotado pelas licitantes ficou abaixo do valor máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Diante do exposto e salientando o cumprimento dos critérios dispostos no item 8 do edital do presente certame, verificou-se que a empresa RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA cotou o menor valor, sagrando-se vencedora do certame. A documentação referente as propostas permanecerão disponíveis no setor de licitações por um período de 5 (cinco) dias úteis para qualquer diligência. O prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 passa a contar da data da publicação do extrato da presente Ata. Fica estabelecido que após este prazo, não havendo nenhum recurso, esta será homologada. A presidente informa que extrato desta Ata será publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

FERNANDA CAETANO ANZOLLIN  
Presidente da CPL

LUIZ FERNANDO B. DE OLIVEIRA  
Membro da CPL

ENEDIR DE ALMEIDA VIEIRA  
Membro da CPL